DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV 2

Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

Outros Atos

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Pensão por Morte que especifica."

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a partir de 12/07/2019, benefício de **Pensão por Morte,** com valor dos proventos integrais, que passará a ser fixado em **R$ 1.191,20**, aos dependentes qualificados do Sr. **DEJANIRO BISPO DOS SANTOS**, pensionista da Sra. servidora **ANA MARIA DIAS DA CUNHA SANTOS**, falecida em 09/05/2017, o qual, igualmente a esposa, veio a falecer em 12/7/2019.

Art. 2º O valor dos proventos deverá ser rateado em partes iguais aos dependentes abaixo:

V. Samira Cunha dos Santos;

VI. Thamara Vitória dos Santos;

VII. Daniel Lucas Cunha dos Santos;

VIII. Danilo Cunha dos Santos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Quatá-SP, 05 de setembro de 2019.

Carlos Dias de Oliveira
Diretor Administrativo

RUA GAL. MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE: (18) 3366-1826 - FAX: (18) 3366-9507 - QUATÁ - SP